



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

**Projeto de Lei nº 02/2011
Poder Legislativo
Mesa**

“Altera, a título de revisão geral anual, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários da Estância Turística de Joanópolis”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados, a título de revisão geral anual, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários da Estância Turística de Joanópolis, acrescendo-se 7,49% (sete vírgula quarenta e nove por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de conceder reajuste ao Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários Municipais, aplicando-se o mesmo índice utilizado pelo Poder Executivo para o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme prevê o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Joanópolis, 1º de fevereiro de 2011.

**Domingos Lauriano Floriano
Presidente da Câmara**

**Marcos Paulo da Cunha
Vice-Presidente**

**Daniel Augusto de Aguiar Costa
Secretário**